

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 1 DE JULHO DE 2014

N.º 13/2014

DATA: Um de julho do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

Tendo o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins solicitado a sua substituição para a presente reunião, foi convocado para preencher a respetiva vaga o **Sr. Carlos Alberto Martins Tavares**, nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei 169/99 de 9 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que participou nos trabalhos desta reunião, após ser verificada a sua identidade e legitimidade e investido como Vereador, o que ficou registado em ata avulsa.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** No uso da palavra o Sr. Vereador **Carlos Alberto Martins Tavares** sugeriu a execução de uma rotunda na interceção da Rua da Corredoura com a Rua de Vila Chã, no lugar de Vila Chã,

2014.07.01

para substituir o atual triângulo, por lhe parecer mais seguro para as pessoas que ali transitam.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva proferiu a seguinte intervenção:

“1- Em Outubro de 2011 fui visado, enquanto Presidente da Câmara, por um artigo intitulado “*Rico Negócio*” em que era autor do mesmo o Sr. Albano Braga, e dum denúncia que remeteu para o Ministério Público e IGAL. Estes inquéritos prolongaram-se por um período considerável de tempo e na sua investigação envolveu a Polícia Judiciária. Como sempre disse publicamente, sempre estive de consciência tranquila e registe-se que nunca fui constituído arguido. Agora finalmente em 19-05-2014 o Ministério Público arquivou o processo em que era visado e na sequência acusou Albano Braga, enquanto autor do acima referido, em dois crimes de difamação agravada, sendo o mesmo constituído arguido com termo de identidade e residência. Nesse sentido pergunto ao Sr. Presidente se perante esta situação entende que o seu Adjunto tem condições para se manter no cargo? É que mandam as regras da Ética e da Moral Políticas que nessa situação o arguido, que exerce funções de Adjunto do Presidente da Câmara, devesse no mínimo suspender as funções até ao término do processo.-----

2- Solicitava que a Câmara Municipal me fornecesse uma cópia do processo de expropriação que efetuou nos terrenos do Dr. Arnaldo, junto da Escola Tecnológica.-----

3- Fui informado que foram os serviços da Câmara que repararam o deck degradado no parque da cidade no pontão de Vila Chã. Pergunto se isto é verdade e qual a razão.-----

4- Mais uma vez gostaria de mostrar a minha indignação e a falta de sensibilidade do executivo para com o parque da cidade, pelas centenas de pessoas que diariamente o usam, e que outra situação não têm do que fazerem as necessidades em qualquer canto pois os sanitários continuam encerrados.”-----

2014.07.01

O Sr. Presidente da Câmara referiu que nunca tinha pensado na questão da rotunda no lugar de Vila Chã. Referiu que no local falta sinalização, que foi roubada e vandalizada, tendo já dado ordens aos serviços para procederem à sua colocação. Registou a sugestão do Sr. Vereador Carlos Tavares e referiu que vai solicitar aos serviços que elaborem um estudo.-----

Quanto às considerações tecidas pelo Sr Vereador José Bastos, referiu que não sabia que o Sr. Albano Braga estava constituído arguido com termo de identidade e residência, informação que agora regista.-----

Em relação ao termo de expropriação do Dr. Arnaldo, perguntou exatamente a qual terreno se referia o Sr. Vereador José Bastos, tendo o mesmo esclarecido que se refere à expropriação amigável do terreno no qual foi recentemente executado um muro (junto ao posto da GNR).-----

Quanto ao deck na ponte de Vila Chã, sita no Parque da Cidade, referiu que pediu aos serviços para resolver o problema, por ser uma questão de segurança pública, não sabendo contudo se foram os serviços da Câmara ou o empreiteiro a proceder aos trabalhos. Dará informação posteriormente.-----

Neste momento, o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que se foi a Câmara Municipal a fazer é grave, se por outro lado foi o empreiteiro não fez mais que a sua obrigação. Apontou mais algumas anomalias no Parque da Cidade que deverão ser solucionadas pelo empreiteiro dentro do prazo de garantia da obra.---

Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, referiu que foram dadas ordens para que as casas de banho do Parque da Cidade fiquem abertas até à meia-noite, durante o verão.-----

Não havendo mais intervenções, passou de imediato à ordem do dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE JUNHO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis

votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de dezassete de junho de dois mil e catorze, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador Carlos Alberto Martins Tavares, por não ter participado na reunião. -----

2. REVISÃO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS

RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ANO DE 2014: Presente informação da Técnica Superior Eng.^a Vera Silva, a comunicar que na sequência de uma recomendação do ERSAR, será necessário proceder à revisão do tarifário de abastecimento de águas, águas residuais e resíduos sólidos para o ano de 2014.-----

Foi presente à reunião uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no sentido de manter o atual tarifário em vigor, no corrente ano, face à atual conjuntura sócio-económica das famílias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros, manter o atual Tarifário de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos para o Ano de 2014.-----

3. ALTERAÇÃO DE TOPONIMIA NA FREGUESIA DE CEPELOS: Presente

informação da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização-SIG, dando conhecimento, que a Junta de Freguesia de Cepelos, em reunião de 12 de dezembro de 2013 e sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2013 aprovaram as seguintes alterações toponímicas: -----

Novo topónimo: Travessa dos Amigos – (lugar de Paçô); -----

Alteração de três topónimos “Beco dos Coucinhos” para Travessa dos Coucinhos (lugar da Batalha), “Beco da Eira Velha”, para Travessa da Eira Velha (lugar de Gatão) e “Beco da Costa”, para Travessa da Costa (lugar de Vilar);-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros, aprovar o novo topónimo “Travessa dos Amigos”, no lugar de Paçô bem como a alteração dos três topónimos, “Beco dos Coucinhos” para “Travessa dos Coucinhos” (lugar

da Batalha), “Beco da Eira Velha”, para “Travessa da Eira Velha” (lugar de Gatão) e “Beco da Costa”, para “Travessa da Costa” (lugar de Vilar). Devendo a Junta de Freguesia de Cepelos, assumir as despesas inerentes à colocação das novas placas toponímicas. -----

4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE OLIVIA DA

CONCEIÇÃO SILVA: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de 16 de junho de dois mil e catorze, com o seguinte teor:

“Pelo requerimento n.º 7/2014 de 03/06/2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de **Cepelos**: -----

1 - Artigo rústico n.º 5385, *sito no Vale*. - (titular: Maria José de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança) - 1/3 – Manuel Joaquim da Silva, contribuinte fiscal n.º 155315277; 1/3 – César José Tavares da Silva, contribuinte fiscal n.º 199193436 e 1/3 - Maria Luísa da Silva, contribuinte fiscal n.º 171388518. -----

- O prédio tem de área 760 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 16 de junho de 2014.-----

2 - Artigo rústico n.º 5722, *sito em Barroco* - (titular: Maria José de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança) - ½ – Olivia da Conceição da Silva, contribuinte fiscal n.º 170722180 e ½ – Manuel Joaquim da Silva, contribuinte fiscal n.º 155315277.-----

- O prédio tem de área 2.160 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 16 de junho de 2014. ----

3 - Artigo rústico n.º 5455, *sito na Gandra* - (titular: Maria José de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança) - ½ – Manuel Joaquim da Silva, contribuinte fiscal n.º 155315277 e ½ – Maria Luísa da Silva, contribuinte fiscal n.º 171388518. -----

- O prédio tem de área 900 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em RAN e Parcialmente em Área Urbanizada, Tipo III, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 16 de junho de 2014. -----

4 - Artigo rústico n.º 5093, *sito na Ladeira* - (titular: Maria José de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança) - ½ – Maria Luísa da Silva, contribuinte fiscal n.º 171388518 e ½ – Rosa Amélia Carvalho da Silva Doberstein, contribuinte fiscal n.º 169008797.-----

- O prédio tem de área 4640 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em Espaço Florestal, nomeadamente Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 16 de junho de 2014. -----

5 - Artigo rústico n.º 5340, *sito no Vale* - (titular: Maria José de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança) - 3/5 – Olivia da Conceição da Silva contribuinte fiscal n.º 170722180, 1/5 – César José Tavares da Silva, contribuinte fiscal n.º 199193436 e 1/5 - Manuel Joaquim da Silva, contribuinte fiscal n.º 155315277. -----

- O prédio tem de área 2740 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em RAN e Parcialmente em Área Urbanizada, Tipo III, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 16 de junho de 2014.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário a composição de quinhões para a celebração da Escritura de Partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado”. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao requerido por Olívia da Conceição da Silva, nos termos e condições da informação técnica de 16 de junho de dois mil e catorze.-----

5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE

FERNANDO PAIVA DE ALMEIDA: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de 23 de junho de dois mil e catorze, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 9/2014 de 20 de junho de 2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra, respetivamente:-----

1- Artigo rústico n.º 3917, sito na Fonte - (titular: $\frac{3}{4}$ de Albertina Gonçalves de Paiva – Cabeça de Casal da Herança) – 2/3 indiviso para Fernando Paiva de Almeida, NIF: 170953572, residente na Rua das Gandarinhas – S. Pedro de Castelões - 3730-060 Vale de Cambra; 1/3 indiviso para Ilda Paiva de Almeida, NIF 169887073. -----

- O prédio tem de área 1920 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em Área Urbanizada e em RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 05/07/2013. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para celebração de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao requerido por Fernando Paiva de Almeida, nos termos e condições da informação técnica de 5 de julho de dois mil e treze.-----

6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DO PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA “LINHA AÉREA, A 220KV, ENTRE A SUBESTAÇÃO DE

CARRAPATELO E A SUBESTAÇÃO DE ESTARREJA, NA EXTENSÃO DE 50.670 M, FICANDO CONSTITUÍDA A LINHA AÉREA, A 220 KV, CARRAPATELO – ESTARREJA 3”: Presente ofício da REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., acompanhado do projeto devidamente chancelado pela Direção Geral de Energia e Geologia, relativo à construção da “Linha aérea, a 220KV, entre a subestação de Carrapatelo e a subestação de Estarreja, na extensão de 50.670 m, ficando constituída a linha aérea, a 220 KV, Carrapatelo-Estarreja 3, a submeter a parecer prévio não vinculativo pela Câmara Municipal, o projeto relativo à construção da linha de MAT, nos termos fixados no artigo 7.º n.º 2 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, conceder parecer favorável ao projeto relativo à construção da linha de MAT, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º n.º 1 e), e n.º 2 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de março e com os fundamentos da informação técnica do Eng.º José Luís Almeida, de 6 de junho de dois mil e catorze.-----

7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2014-2015: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por Concurso Público, para aquisição de serviços para a implementação das atividades de enriquecimento curricular – ano letivo 2014/2015, com um custo estimado de €110.000,00 (cento e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento e parecer do INA.-----

2014.07.01

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

8. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NADADORES SALVADORES E ATENDIMENTO NAS PISCINAS MUNICIPAIS

DESCOBERTAS - ÉPOCA BALNEAR 2014: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por Ajuste Direto Simplificado, para aquisição de serviços para Nadadores Salvadores e atendimento nas Piscinas Municipais Descobertas – Época Balnear 2014, com um custo estimado de €9.300,00 (nove mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento e parecer do INA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

9. EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA AV.^a CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO - ACESSO” - AUTO

DE MEDIÇÃO N.º 01: Presente o auto de medição N.º 01 (OE – CLPQ 1/2013 - Auto 1/2014), da empreitada “Beneficiação da Av.^a Camilo Tavares de Matos e Arranjo do espaço envolvente ao Santuário - Acesso”, no valor total de dezanove mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e vinte e nove cêntimos, que assim se resume:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 19.583,45
- Depósito de garantia.....	€ 979,17
+ IVA (6%).....	€ 1.175,01
Total do auto.....	€ 19.779,29

Anexa informação da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão de dezassete de junho, referindo que o valor está cabimentado e contemplado no mapa de fundos disponíveis maio-julho aprovado em cinco de maio.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição n.º 1, da empreitada de “Beneficiação da Av.ª Camilo Tavares de Matos e Arranjo do espaço envolvente ao Santuário - Acesso”.

10. EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA AV.ª CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO - ACESSO” - AUTO

DE MEDIÇÃO N.º 02: Presente o auto de medição N.º 02 (OE- CLPQ 1/2013) - Auto 02/2014), da empreitada “Beneficiação da Av.ª Camilo Tavares de Matos e Arranjo do espaço envolvente ao Santuário - Acesso”, no valor total de dois mil cento e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, que assim se resume:-

Valor dos trabalhos executados.....	€ 2.158,00
- Depósito de garantia.....	€ 107,90
+ IVA (6%).....	€ 129,48
Total do auto.....	€ 2.179,58

Anexa informação da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão de dezassete de junho, referindo que o valor está cabimentado e contemplado no mapa de fundos disponíveis maio-julho aprovado em cinco de maio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição n.º 2, da empreitada de “Beneficiação da Av.ª Camilo Tavares de Matos e Arranjo do espaço envolvente ao Santuário - Acesso”.

11. CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB2 BÚZIO -

TRABALHOS A MAIS; Presente informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, (IPDMS-II 1315/2013), pela qual comunicam a necessidade de proceder à execução de trabalhos a mais não previstos no projeto, na empreitada de “Centro Escolar de Macieira de Cambra - EB2 Búzio”, no valor de **84.986,14€ (S/ IVA)**, de acordo com mapa de medições anexo. Anexa Proposta de Cabimento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos seus sete membros, aprovar os trabalhos a mais não previstos no projeto, na empreitada de Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 Búzio, no valor de 84.986,14€ (S/IVA), nos termos e com os fundamentos da informação técnica e respetivo mapa de medições.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias dezoito de junho e um de julho de dois mil e catorze, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 058/2014, de Maria Soares de Bastos;-----
- 015/2014, de Biosegal;-----
- 044/2014, de Carlos Joaquim Ribeiro da Silva;-----
- 062/2014, de Lucília dos Santos Silva;-----
- 060/2014, de Ângelo Adriano Teixeira da Silva; -----
- 117/2013, de Orlando de Oliveira Alves;-----
- 029/2014, de Maria de Fátima Brandão da Costa;-----
- 110/2012, de José Soares do Bernardo; -----
- 054/2013, de Célia Marisa T. de P. Soares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes os seguintes processos de obras, depois de previamente informados:-----

- **PROCESSO N.º 129/2011, de Pedro Agostinho Santos Almeida:** Na sequência do requerimento 98/2014, presente informação técnica, datada de dezanove de junho, com o seguinte teor:-----

“1. Informação Técnica: -----

1.1 Na sequência do pedido de autorização de utilização, o requerente solicita que a Câmara Municipal o dispense da execução do passeio, conforme previsto no projeto aprovado. -----

1.2 A Câmara Municipal, licenciou a edificação em causa (ver folhas 242 a 244), impondo como condição que: -----

a) Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá proceder ao alargamento da via (a verificar no ato de verificação da implantação pelo serviço de fiscalização).-----

b) Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de utilização, o requerente deverá proceder à execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio), previamente à emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de cotas, alinhamentos e materiais a utilizar, deverão ser solicitados à Câmara Municipal). -----

1.3 Conforme referido no numero 2 do artigo 58.º do RMUE, que se transcreve “A Câmara Municipal poderá, em casos devidamente justificados, para as vias P2C, P3A e vias não classificadas, substituir o passeio por via, não pondo nunca em causa o perfil transversal do arruamento”.-----

1.4 A edificação em causa é servida por uma via que se encontra classificada na planta do PDM, como sendo do tipo P2C.-----

1.5 Após deslocação ao local, verifica-se que é aceitável a dispensa de execução do passeio, no entanto o requerente deverá proceder à pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o muro de vedação) previamente à emissão do alvará de autorização de utilização.-----

1.6 Face ao exposto a Câmara Municipal, deverá proceder como achar mais conveniente. -----

2. Procedimento subsequente: -----

2.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Sr. Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. ---

2.2 Após o respetivo despacho, deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.-----

Ao ofício de notificação deverá anexar-se cópia da informação técnica de 19-06-2014”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de dezanove de junho de dois mil e catorze.-----

- **PROCESSO N.º 50/2014, de Mário Bastos e Outro:** Na sequência do requerimento 50/2014, presente informação técnica, datada de dezasseis de junho, com o seguinte teor: -----

“1. Descrição da pretensão: -----

1.1 A pretensão do requerente consiste na reconstrução de uma habitação unifamiliar. -----

1.2 O prédio localiza-se no lugar da Tomada, na freguesia de S. P. de Castelões.

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Controlo prévio: -----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Antecedentes:-----

3.1 Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual, sendo apresentada Certidão da freguesia de S. Pedro de Castelões a comprovar que o prédio foi construído antes de 1951 (folha n.º 35).-----

4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor:-----

4.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor: -----

5.1 Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma cumpre o estipulado no n.º1 do artigo 42º do RMUE. *“As edificações construídas, bem como as suas utilizações, ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afetadas pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização”*.-----

5.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 42º do RMUE. *“Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes ao do edificado do mesmo tipo se, técnica e*

urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”.-----

5.3 *Conforme referido na informação técnica de 03-06-2014, o terreno é servido por uma via do tipo P3A, sendo que não é garantido um afastamento mínimo de 2.50 m ao eixo da via, conforme previsto no artigo 57 do RMUE. No entanto, o requerente apresenta declaração da Junta de freguesia de S. P. de Castelões a qual declara que “O arruamento foi alargado pela junta de freguesia em 2009, pelo que não se justifica qualquer alargamento nesta data”.*-----

5.4 *Face ao exposto, após visita ao local ,verificou-se que se trata efectivamente de um aglomerado urbano consolidado. Assim, a pretensão poderá enquadrar-se no nº2 do artigo 57º do RMUE. “Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo”.* -----

5.5 *No que concerne à ampliação, a pretensão cumpre os afastamentos estipulados no artigo 27º do RMUE.* -----

6. Proposta de decisão: -----

6.1 *O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade:*-----

- *Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;*-----
- *Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;*-----
- *Projeto de redes prediais de água e esgotos;*-----
- *Projeto de águas pluviais;*-----
- *Projeto de arranjos exteriores;*-----
- *Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;*-----
- *Estudo de comportamento térmico;*-----

- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----
- Projeto acústico.-----

6.2 Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE. -----

7. Procedimento subsequente:-----

7.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor. -----

7.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de dezasseis de junho de dois mil e catorze.-----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de dezassete a trinta de junho de dois mil e catorze, no valor líquido total de € 1.247.683,22 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos).----
- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de um de julho, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de dezoito a trinta de junho, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----
- Seu requerimento de férias, para o período de 7 a 11 de julho de 2014.-----
- Requerimento de férias da Sra. Vereadora da Câmara Municipal Daniela Sofia Paiva da Silva, para o período de 14 a 18 de julho de 2014, já deferidas. -----

